



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.448, de 28 de julho de 2021.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três e mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

2180 - AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1606 - FNAS COVID (15399)3.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura, de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

2180 - AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1606 - FNAS COVID (15324)3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de julho de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 053/2021

Taquari, 27 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa não previsto no orçamento, no Projeto/Atividade 1606 “FNAS COVID”. Com objetivo de aluguel de imóvel, residencial, para abrigar moradores de rua.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.